
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP CONTINUAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – AD-
VOGADO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO PREGÃO 37/2024

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

RESULTADO PREGÃO 1/2024 – IPIRANGAPREV

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP CONTINUAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 –
ADVOGADO**



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONTINUAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ADVOGADO**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1201/1996 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1181/1995 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1266/1999 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** que será dado prosseguimento no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Advogado de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiranga, nos termos e normas estabelecidas neste Edital.

O Processo do Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativos ao cargo constante no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital e Divulgação da Lista dos Candidatos Habilitados.	09/05/2024
1.2	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.	05/06/2024
1.3	Aplicação da Prova Escrita Discursiva.	09/06/2024
1.4	Divulgação do resultado da prova discursiva e gabarito.	14/06/2024
1.5	Prazo para recurso contra resultado da prova discursiva.	17/06/2024 a 18/06/2024
1.6	Resposta recurso contra resultado da prova discursiva e convocação complementar avaliação de títulos (caso necessário).	21/06/2024
1.7	Convocação avaliação de títulos.	14/06/2024
1.8	Aplicação da Avaliação de Títulos (on line).	26/06/2024 a 27/06/2024
1.9	Divulgação do resultado da avaliação de títulos com classificação final.	01/07/2024
1.10	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e classificação final.	02/07/2024 a 03/07/2024
1.11	Resposta recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e classificação final.	04/07/2024
1.12	Homologação Final	05/07/2024

1.13. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

2. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1. Código do Cargo, Nome do Cargo, Vencimento Básico Inicial, Vagas para ampla concorrência, Vagas reservadas para PcD e Afrodescendente e Vagas Totais, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.2. O Processo de Seleção de Pessoal será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00, sediado na Avenida Virgílio Manília, nº 22260 -sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, na cidade de Maringá – Paraná, vinculado a UNIFAMMA, contratada pelo Município



através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso.



3. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Tipo de Provas
01.01	Advogado	11.648,42	40h	CR	-	-	CR	Superior Completo em Direito e Registro no Conselho de Classe	PD + PT

Legenda:

PcD – Pessoa com deficiência

CR – Cadastro de Reserva

PD – Prova Discursiva, PT – Prova de Títulos

3.1. (*) A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 4.2 deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da Posse.



4. DA REGULAMENTAÇÃO ESPECIAL

4.1. Os candidatos habilitados para participação deste Concurso Público são os aprovados e classificados ao cargo de Advogado oriundos do Concurso Público nº 001/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga e que em virtude de decisão judicial contida nos autos nº 0000577-42.2018.8.16.0093, foi anulada a nota da prova prática e reconhecida a necessidade de inclusão da Prova de Títulos para a continuidade do certame, conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

4.2. O candidato se compromete em satisfazer as seguintes condições:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;

VII - idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

VIII - não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal;

IX - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;

X - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

XI - fazer a verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e-social.

4.2.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

4.3. Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 4.2 no ato da posse na Prefeitura Municipal de Ipiranga, sendo revogada a sua nomeação.

4.4. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, devendo enviar seu pedido com justificativa até o dia **24 de maio de 2024**, através do e-mail candidato@institutounivida.org.br.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

5.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário.

5.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;

h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;



i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Poder Executivo do Município de Ipiranga, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.3. O candidato para ser contratado, deverá providenciar a correção de seus dados pessoais juntos aos Órgãos federais se constar divergências na verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e social.

5.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 5.2 e 14.6, perderá o direito à investidura no referido cargo.

6. DAS PROVAS

6.1. A prova discursiva será aplicada em Ipiranga, Estado do Paraná no dia **09 de junho de 2024**, em local a ser divulgado através de edital publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **05 de junho de 2024**.

6.2. O tempo de duração da prova discursiva será de 3 horas (três horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (versão definitiva).

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta.

6.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

6.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 01 (uma) hora do seu início.

6.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (versão definitiva), para a prova discursiva.

6.8. O candidato deverá transcrever suas respostas na Folha de Respostas (versão definitiva) com caneta de tinta preta ou azul.

6.9. Não serão computadas notas para o preenchimento a lápis, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

6.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original.

6.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.

6.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

6.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.

6.15. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



- 6.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 6.10 a 6.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto.
- 6.17.1. Com observância do disposto no subitem 6.21 deste Edital, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 6.17), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los, neste momento, receberá da equipe de fiscalização, um envelope plástico, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado em local designado pelos fiscais. Bolsas e sacolas também deverão permanecer em local designado pelos fiscais e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 6.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 6.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
- 6.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO UNIVIDA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 6.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO UNIVIDA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 6.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas (Versão Definitiva) e o Caderno de Questões (completo). Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 6.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 01 (uma) hora. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões, devendo ao final da prova devolver o mesmo ao fiscal de sala juntamente com a Folha de Respostas (Versão Definitiva).
- 6.24. A Folha de Respostas (Versão Definitiva) estará disponível para consulta na área do candidato durante o período de recurso.
- 6.25. Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
- 6.26. Não haverá substituição da folha de respostas (versão definitiva), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
- 6.27. O gabarito contendo as respostas das questões da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.



7. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

7.1. O Concurso Público compreenderá a complementação da realização de Provas, conforme abaixo:

- prova discursiva de caráter **eliminatório e classificatório** composto de quatro questões com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital; e
- de avaliação de títulos de caráter **classificatório**.

8. DA PROVA DISCURSIVA

8.1. A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 4 (quatro) questões discursivas, cujo tema para elaboração das questões, será extraído do conteúdo específico do cargo de Advogado, (anexo I – conteúdo programático), deste edital.

8.2. A avaliação da prova discursiva conforme demonstrado no subitem 8.4 será na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos (valor da prova discursiva) pelo número de questões da prova.

8.3. Os critérios gerais a serem utilizados para avaliação das questões da prova discursiva são os constantes do Anexo IV do presente Edital e os seguintes:

- fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura dos textos usados nos enunciados;
- organização global e coerência do texto;
- uso adequado de recursos coesivos;
- domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

8.4. Em cada questão discursiva da prova os candidatos deverão produzir um texto dissertativo de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, no qual deverá abordar o tema proposto de cada questão.

8.5. Durante a realização da prova discursiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.6. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção das questões pela banca examinadora.

8.7. Não será corrigido questões que apresentar número de linhas inferior ou maior que o estabelecido neste edital.

8.8. O número de questões, o valor de cada questão e o valor da prova discursiva para o cargo de Advogado, é o seguinte:

Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova Discursiva
4	25 pontos	100 pontos

8.9. Será considerado aprovado na prova discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.10. Os candidatos não aprovados na prova escrita discursiva serão eliminados do concurso público.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Os candidatos aprovados no concurso público, observado o disposto no subitem 8.9, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.

9.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

9.3. Os títulos, estabelecidos no quadro do subitem 10.2, não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso Público.



- 9.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload), no período estabelecido no edital de convocação para entrega dos títulos;
- 9.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de avaliação de títulos deverão:
- digitalizar os documentos originais que enviará como comprovante de títulos, salvá-los em arquivo no formato "pdf" com até 8MB de tamanho.
 - os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
 - conferir a qualidade da digitalização dos documentos;
 - verificar se a digitalização está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 9.6. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- acessar o site www.institutounivida.org.br;
 - fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato";
 - acessar o link "Envio de Títulos" – anexar e enviar os documentos digitalizados em um único arquivo de até 8MB de tamanho;
 - o envio do documento deverá ser enviado uma única vez.
- 9.7. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
- encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;
 - encaminhado(s) fora do prazo estipulado no Edital de Convocação para entrega dos títulos;
 - ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
 - que não pertencem ao candidato(a);
 - enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 9.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 9.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- 9.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.11. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste item, serão analisados pela banca examinadora do INSTITUTO UNIVIDA/UNIFAMMA e terão publicação específica no site www.institutounivida.org.br, informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
- 9.12. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato declara estar ciente que, além de ser excluído do Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de sua contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 9.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
- 9.14. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes.
- 9.14.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- 9.14.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
- 9.14.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- 9.15. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração



e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

9.16. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
- conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

9.17. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

9.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.

9.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.

9.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, para os aprovados na prova discursiva.

10.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos (limitado a 01 (um) título).	2,5	2,5
2	STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído (limitado a 01 (um) título).	1,5	1,5
3	LATO SENSU - Título de Pós – Graduação - duração mínima de 360 horas/aula, na área de concorrência (limitado a 01 (um) título).	1,0	1,0

10.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final será igual a somatória do total de pontos obtidos na classificação final constante do Edital 007/2018 oriundo do Concurso Público nº 001/2017, acrescidos dos pontos obtidos na prova discursiva, dividido por dois, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.

11.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo.

11.3. Como não houve candidato aprovado e classificado como portadores de deficiência e afrodescendente, conforme Edital 007/2018 oriundo do Concurso Público nº 001/2017, não haverá classificação para as cotas.

11.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

- maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
- maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
- maior nota obtida na prova de matemática;
- maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;



- e) mais idoso;
- f) sorteio.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIVIDA, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação e relação dos candidatos habilitados para realização da prova e de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 12.1.1. contra o indeferimento da condição especial;
- 12.1.2. contra o resultado da prova discursiva;
- 12.1.3. contra o resultado da avaliação de títulos;
- 12.1.4. contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, na área do candidato, sob pena de perda do prazo recursal.
- 12.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, na área do candidato.
- 12.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 12.1.2 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 12.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao resultado da prova discursiva, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.10. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.11. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.12. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.13. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área do candidato do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br do instituto por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 12.14. A Banca Examinadora do instituto, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no item 11.
- 13.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Ipiranga e publicado no órgão oficial do município.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 14.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.



14.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de Ipiranga e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – www.ipiranga.pr.gov.br, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.

14.3. O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

14.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Ipiranga;
- b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

14.6. O candidato quando aprovado e convocado deverá apresentar os documentos abaixo no Setor de Recursos Humanos para nomeação e posse:

- a) Cópia do comprovante de residência;
- b) Número do PIS/PASEP;
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cartão do CPF;
- e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- g) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- j) 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- k) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Atestado Médico de Aptidão Física;
- m) Atestado Psicológico de Aptidão Mental;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- o) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- p) Apresentação de cópias e documentos originais para comprovações;
- q) Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site” <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>”.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

15.2. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

15.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.4. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

15.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Atribuições do cargo a ser provido.
- c) Anexo III – Lista dos candidatos habilitados a prosseguirem no Concurso Público.
- d) Anexo IV – Critério para avaliação da prova discursiva.



Ipiranga/PR., 08 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ADVOGADO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

DIREITO ADMINISTRATIVO - Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal; Licitação: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 10.520/2002 e demais normas correlatas, conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função públicos. Improbidade Administrativa, com as alterações à Lei nº 8.429/1992. DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, Controle Interno e controle externo – Tribunal de Contas. DIREITO TRIBUTÁRIO - Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Leis de Execuções Fiscais nº 6.830/1980; Código Tributário do Município - Lei nº 529/83 e suas alterações. DIREITO CIVIL - Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos direitos das obrigações; Dos contratos em geral; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito. Da responsabilidade Civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão o de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Do Cumprimento de Sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais.



Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Regimento interno. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PROVIDO

ADVOGADO

- I - representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
- II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- III - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- IV - emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;
- V - apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
- VI - apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
- VII - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;
- VIII - receber citações e intimações.



ANEXO III
LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PROSSEGUIREM NO CONCURSO PÚBLICO

Nº de Inscrição	Candidato (a)
34712	ADRIANO DIAS DE FREITAS
157220	ALEXANDRE OTANI
33342	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS
32528	CÉSAR AUGUSTO THOMÉ
33113	CHAYANE CORREA SOARES SANTOS
159220	DANIELA KRAVESKI MANFRON
32621	DANIELE DA SILVA
33461	DEBORAH VOLANIN TOLEDO
33873	DEISI TCHMOLA
32401	EMERSON CARLOS PEDROSO
158943	ESTER LAURIETI DOS SANTOS
35597	EVERSON ADOLFO WARMLING
33590	EVERTON KOUPAK
31140	FERNANDA BRANCO
35020	FERNANDA DEZONTINE PIOTROWSKI
159349	GUSTAVO DE BRITO SCHAFFKA
157769	IZABELI DOMBROSKI
32127	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO
35442	JEFERSON ANTONIO ZAMPIER
33784	JETSON JOSIAS SZRAJIA
32939	JOÃO PAULO DA SILVA BURAK
33505	JOÃO VALDECIR BEZUSKA
31790	JULIANO CEZAR RODRIGUES
158146	KARLA MISKALO BERNERT
35411	KEIRIELEN BARBOSA
158991	KELLY SABRINY KRIK
35278	LUCAS AYRES CORREIA MENDES ARAÚJO
31177	LUCAS TANAKA REKSIEDLER
157260	LUCIANA MUNIZ FERREIRA
31468	LUIS RICARDO SANTOS DA PAZ
33526	LUIZA CECCATO
158904	MARCOS DONIZETI LOPES
157136	MARIANO SCHAFFKA NETTO



32143	MARISTER SUELLEN DA ROCHA EVARISTO DEUNISIO
158313	MATEUS FIGUEREIDO RECCANELLO
34616	MAYRA THAILISE IURKIW
157190	MIRIAN CRISTINA RIBAS
35496	NILSON MARCONDES DE MEDEIROS
32947	ODILON LABAS JUNIOR
34504	RAFAELLA MARTINS DE OLIVEIRA
33927	RAFHAEL ALVES RODRIGUES
158062	RAMON MARQUES DALZOTTO
157735	ROBERTA BAHLS
33464	RODRIGO ALVES RODRIGUES
32308	RODRIGO TEIXEIRA DORIA
158412	ROSANGELA GREMSKI
158738	SAMANTA MARIN GRUSKA
33502	SARAH REGINA OTT CLEMENTE
158978	TATIANE COLECHA
33946	THIAGO CIPRIANO
159085	THIELE MILENA KUBASKI
32662	VIVIAN BREUS DRZEWINSKI
157296	WASHINGTON APARECIDO PINTO



ANEXO IV
CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

NOTAS	Critérios específicos para definição da nota	Critérios Gerais					Pontuação e ortografia.
		Clareza, organização global e coerência	Vocabulário	Recursos coesivos	Síntese	Concordância e regência	
25,00	Texto que atende a todos os comandos, apresenta uma excelente leitura e interpretação dos dados, articula e relaciona com propriedade as informações.	Excelente.	Variado, preciso, adequado.	Variados e adequados.	Sintaticamente e bem estruturado.	Bom domínio.	Pontuação correta, sem erros ortográficos.
20,00	Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma leitura e interpretação dos dados escolhidos.	Muito Bom.	Variado, preciso, adequado.	Variados, adequados.	Sintaticamente e bem estruturado.	Bom domínio.	Pontuação correta, pouquíssimos erros ortográficos.
15,00	Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma enumeração dos dados selecionados como relevantes. Limita-se a reprodução de informações, sem estabelecer correlação entre elas.	Boa.	Simples, adequado.	Adequado.	Erros mínimos de estruturação.	Ocorrência moderada de erros.	Poucos erros de ortografia e pontuação.
10,00	O texto atende as exigências do gênero solicitado.	Regular.	Simples, adequado.	Algumas inadequações.	Estruturas simples, com alguns problemas.	Vários erros.	Pontuação inadequada, erros ortográficos.
7,50	O texto não respeita o gênero solicitado. Apresenta menção vaga ao assunto ou aos dados.	Com inadequações.	Simples, com inadequações.	Algumas inadequações.	Estruturas simples, com alguns problemas.	Vários erros.	Pontuação inadequada, erros ortográficos graves.
5,00	O texto não atende a exigência do gênero solicitado.	Inadequado.	Simples, com inadequações.	Ausentes ou inadequados.	Problemas graves de estrutura.	Vários erros	Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves.
0,00	Questão em branco. Fuga do tema e/ou ao comando da questão.	Com muitos problemas.	Com muitas inadequações.	Ausentes ou inadequados.	Problemas graves de estrutura.	Vários erros	Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves.





AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte universitário matutino diário de passageiros de Ipiranga para Ponta Grossa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 23 de maio de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 50/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 07 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de retroescavadeira, através dos recursos advindos do CT FINISA nº 0607966-43, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 22 de maio de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 51/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 08 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2024

PROCESSO 165/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de pneus, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: JUCA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 08.642.723/0001-04

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO, 1385 - NOVA RUSSIA, CEP: 84070-360, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 08 de maio de 2024.

RATIFICAÇÃO: 08 de maio de 2024.

Ipiranga PR., 08 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2023

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e **HOMOLOGA** as inscrições, conforme especificado no aviso de resultado, à proponente credenciada, observadas as demais disposições legais e pertinentes.

Objeto: Credenciamento de pessoa física, para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar a partir do produtor rural para o Programa Ipiranga Mais Verde, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

HOSTÍLIO DE ASSIS DOS SANTOS CPF 635.789.809-00

PRODUTO	MEDIDA	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
PESSEGO	KG	500	7,00	3.500,00

Ipiranga/PR, 08 de maio de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 34/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico n°. **34/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo, destinados à manutenção geral dos prédios públicos, em atendimento às Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.688.029/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor Total
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - Hidráulico, elétrico, ferramental, madeiras, material estrutural, acabamento interno e externo, pintura, artefatos de cimento, ferragem, cobertura, equipamentos e materiais permanentes de construção civil, equipamentos de proteção individual EPI's. (Itens devem obrigatoriamente constar na tabela SINAPI).	GBL	1	29%	R\$ 350.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Ipiranga/PR, 08 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADO PREGÃO 37/2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo Nº 136/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 22/04/2024 08:30:40

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: MÊS	Quantidade: 8	Val.Ref.: 2.549,00
Descrição: Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.6, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio automático, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, franquia livre de quilometragem.			
Item: 2	Unidade: MÊS		Val.Ref.: 2.500,00
Descrição: Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.			
Item: 3	Unidade: MÊS		Val.Ref.: 2.500,00
Descrição: Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.			
Item: 4	Unidade: MÊS		Val.Ref.: 2.500,00
Descrição: Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.			
Item: 5	Unidade: MÊS		Val.Ref.: 2.500,00
Descrição: Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.			
Item: 6	Unidade: MÊS		Val.Ref.: 2.500,00
Descrição: Locação de 1 (um) veículo automotor, novo/seminovo, com capacidade para 05 passageiros, quilometragem não superior à 30.000km, com as seguintes características mínimas: motor 1.0, bicombustível, ano de fabricação 2022, câmbio manual 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, com ar quente, franquia livre de quilometragem.			



EXTRATOS DE CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.655.055/0001-99, com sede na AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO 498, Cep: 35796-777, Bairro: BELA VISTA, na cidade de Curvelo/MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dieta enteral e suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 08 de maio de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
FÁBIO RAONE PAULINO
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Bréscea, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dieta enteral e suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 19.815,60 (dezenove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 08 de maio de 2024

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Wellyngton Teza Vilas Boas
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.612.312/0004-97, com sede na R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dieta enteral e suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, Ipiranga-PR, aos 08 de maio de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
Alexandre Tabuenca da Silva
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: Promisse Com. M. M. Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.396.523/0001-73, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 1451 - Zona 4 – CEP: 87014-090 – Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dieta enteral e suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 5.872,40 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de maio de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

Promisse Com. M. M. Hospitalares Ltda
Agatha Kelly Bravo Fagan
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.740.209/0001-07, com sede na Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 – Zona 1 – Umuarama/PR, CEP. 87501-055.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dieta enteral e suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 1.024,50 (um mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 28/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de maio de 2024

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CRISTIANE ANDREA BERTELI
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.688.029/0001-04, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 376, Cep: 84.450-000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo, destinados à manutenção geral dos prédios públicos, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 34/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 08 de maio de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RODRIGO GERALDO BUHRER DA SILVA
(Contratada)



RESULTADO PREGÃO 1/2024 - IPIRANGAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 02/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 19/04/2024 08:17:48

			TOTAL DO PROCESSO:	17.400,00
TECNICUS INFORMATICA LTDA			04.988.537/0001-62	17.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 1.450,00	Total: 17.400,00
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviços de suporte técnico de informática e hospedagem de website para IPIRANGAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga. Inclui assistência técnica, serviços de reparos e atualizações de programas para servidores de rede, gerenciamento de servidores (sistema Linux e Windows) e redes de internet (rede local, redes cabeadas, incluindo instalação de cabos), configurações, instalação e manutenção corretiva e preventiva em microcomputadores, notebooks, servidores, monitores, impressoras, modems e nobreaks. Locação, personalização e manutenção técnica, através de licença de uso e domínio. Serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem de website com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo espaço de armazenamento de 100GB. Apresentação; Portal da Transparência; Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão; Ouvidoria; Atos Oficiais- Diário Oficial (Decretos, Leis, Portaria e Outros); Relatórios de Prestação de Contas, Administração Pública, Investimentos, Chat, Mídia Social (Facebook, WhatsApp), LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados, Galeria de Fotos, Links Úteis, Downloads de arquivos, Notícias; Notícias em Destaques; Eventos (eventos realizados); Calendário de Reuniões, Atas, Cartilha do Segurado, Links Externos. Modalidade de prestação de serviços em modo híbrido, com 4 (quatro) horas diárias in loco.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.450,00	Total Item: 17.400,00	

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS